

Edital nº 179/2023

Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE) para o Vórtex 23: Pertencer

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 179/2023, com a finalidade de prestar auxílio financeiro para participação no Vórtex 23: Pertencer, por meio do Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP no Vórtex 23: Pertencer, que ocorrerá nos dias 1 e 2 de abril de 2023, no Centro Internacional de Convenção - CEAR, Araraquara/SP, utilizando os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela [Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014 - PIPDE](#).
- 1.2. Estimular a interação e a troca de experiências entre empresários juniores do IFSP e outras instituições e organizações.
- 1.3 Fortalecer a educação empreendedora por meio do estímulo do propósito dos empresários juniores em assuntos como educação, empreendedorismo e inovação.
- 1.4 Aumentar o sentimento de pertencimento dos empresários e empresárias juniores com a rede e suas metas, instâncias e Estado, bem como seu papel e compromisso com um Brasil Empreendedor.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

- 2.1. O teto global para execução deste Edital é de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) provenientes do orçamento da INOVA IFSP.
- 2.2. O recurso previsto será destinado à reembolso de despesas realizadas para participação no Vórtex 23: Pertencer, de acordo com os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. O Valor poderá sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser empresário júnior de uma Empresa Júnior constituída e federada ou em processo de federação à FEJESP (aspirante);
- 3.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso superior do IFSP e, preferencialmente, não estar no último semestre do ano;
- 3.3. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

4. DO AUXÍLIO

- 4.1. O auxílio à participação do evento será disponibilizado por meio de reembolso de recurso financeiro, no valor máximo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por inscrição.
- 4.2. Serão custeadas despesas com a taxa de inscrição no evento e hospedagem (alojamento).
- 4.3. O auxílio será disponibilizado após aprovação da prestação de contas de que trata o item 8, "Da Prestação de Contas", deste edital.
- 4.4. Não é permitido ao discente acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão apoiadas até 24 (vinte e quatro) vagas, sendo:
 - a. até 4 (quatro) vagas para cada Empresa Júnior do IFSP constituída e federada;
 - b. até 2 (duas) vagas para cada Empresas Juniores aspirantes;
- 5.2. A presença do discente no encontro contará como indicador de porcentagem de participação de membros da Empresa Júnior nos eventos oficiais da Federação (FEJESP).

6. DA INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 6.1. A inscrição deste edital para a solicitação de auxílio financeiro será realizada, exclusivamente, por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/CmrQFoMLAQTax8Rf9>.
- 6.2. Cada empresário júnior deverá realizar sua solicitação individualmente.
- 6.3. Os formulários de solicitações devem ser enviados acompanhados de:

- a. Termo de Voluntariado ([Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998](#));
- b. Comprovante de matrícula emitido via SUAP.

6.4. A INOVA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, sendo, portanto, recomendável o envio da solicitação antecipadamente ao prazo previsto neste Edital.

7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições submetidas serão analisadas pela INOVA IFSP e classificadas em ordem de chegada considerando a disponibilidade de vagas conforme item 5, "Das vagas".
- 7.2. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.
- 7.3. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma especificado no item 9.1 deste edital, por meio do endereço eletrônico: inova@ifsp.edu.br com o título "Recurso Edital 179/2023- Vórtex 23".
- 7.4. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio, tampouco aqueles enviados fora do prazo estabelecido pelo cronograma.
- 7.5. Os recursos deverão se ater somente à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações.
- 7.6. Caberá à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de São Paulo (INOVA-IFSP) apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento, ou término do mesmo.
- 8.1.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhados à INOVA as informações abaixo em casos que não forem enviados na solicitação:
 - a. Formulário de prestação de contas (Anexo I), preenchido e assinado.
 - b. Comprovante das despesas com recolhimento da inscrição.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Publicação do edital	17/03/2023
Solicitação de auxílio	até 24/03/2023
Resultado parcial	até 27/03/2023
Recurso	até 28/03/2023
Resultado final	29/03/2023
Evento	1 e 2/04/2023
Prestação de contas	até 17/04/2023

9.2. Não serão aceitas prestações de contas após a data limite prevista no item 9.1.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Inova IFSP será responsável por:

- a. Apoiar financeiramente a acomodação no alojamento do evento, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pernoite, incluindo um café da manhã no domingo, por estudante;

10.2. A EJ do IFSP e os participantes serão responsáveis por:

- a. Providenciar hospedagem/alojamento durante o evento;
- b. Providenciar o transporte e alimentação para os estudantes;
- c. Apresentar os comprovantes de despesas para participação no Vórtex 23.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.
- 11.2. O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 11.3. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela INOVA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.
- 11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Todos os documentos relacionados a este edital estarão publicados em: <https://inova.ifsp.edu.br>.

11.6. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Inovação do IFSP.

São Paulo, 17 de março de 2023.

Silmário Batista dos Santos
Reitor do IFSP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente)			
Nome completo:			
Endereço completo:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Prontuário:	
Curso:		Turma/Período:	
DADOS DA EMPRESA JÚNIOR (preenchido pelo discente)			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Contato:	
DADOS SOBRE O EVENTO			
Evento: Vórtex 23: Pertencer			
Período de participação: dias 1 e 2 de abril de 2023			
Local: Centro Internacional de Convenção - CEAR			
Endereço completo: R. Ivo Antonio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara - SP, 14806-150			
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pelo discente)			
Despesa:	Valor solicitado (R\$):	Valor liberado (R\$):	Valor total gasto (R\$):
Hospedagem			
Inscrição			
Certificado do evento: () SIM () NÃO		Data:	

Assinatura do discente:	
REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO (preenchido pelo discente)	
<p>Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação no evento Vórtex, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.</p> <p>Em caso de aprovação, declaro que não obtive e não obterei recursos de outras fontes para as mesmas despesas.</p> <p>Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 (dias) corridos após meu retorno do evento, a prestação de contas de acordo com o Art. 27, previsto na Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014 - PIPDE.</p> <p style="text-align: center;">_____ /SP, ___ de _____ de 2023.</p> <p>Assinatura do discente: _____</p>	
PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pela INOVA)	
<input type="checkbox"/> Aprovada <input type="checkbox"/> Não aprovada	OBSERVAÇÕES
Data:	Assinatura:

- Anexar: todos comprovantes originais das despesas e o comprovante da conta bancária.
- Anexar a GRU paga (código de recolhimento 68888-6), caso houver valor a ser devolvido pelo discente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 17/03/2023 18:16:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516115

Código de Autenticação: dd0a3ba25e

